

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Reconheço a Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão dedicada para acesso à internet em fibra óptica full-duplex mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, objetivando atender às necessidades da Câmara Municipal De Grossos/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o NARCELIO LUIZ DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 10.914.988/0001-58, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Grossos/RN, 07 de agosto de 2024.

Dauster Renard Souza de Oliveira  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:** DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 37570306

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/08/2024.  
EDIÇÃO 1970. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>